

11º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 053/2009

PROCESSO Nº. 51402.028307/2012-25

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E
FERROVIAS S. A. E A ALTA ENGENHARIA
DE INFRAESTRUTURA LTDA.**

A **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, prestadora de serviço público de transporte ferroviário, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Substituto, **MARCUS EXPEDITO FELIPE DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº. 2927660 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº. 261.986.906-44, residente e domiciliado em Brasília (DF), e por seu Diretor de Planejamento, **MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº. 1.561.673-SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº. 631.403.497-34, residente e domiciliado na cidade de Brasília (DF), e a **ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.**, estabelecida na Rua Yvon Magalhães Pinto, nº 573, Conjunto 101 e 102, Bairro São Bento, Belo Horizonte (MG), CEP: 30.350-560, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.415.130/0001-58, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Procuradora, **JULIANA ALVES RODRIGUES**, brasileira, solteira, engenheira civil, residente e domiciliado em Belo Horizonte – MG, portadora da Cédula de Identidade MG10421441, expedida pela SSP-MG e inscrita no CPF-MF sob o nº 012.940.566-38, com fundamento na Lei nº. 9.784 de 29 de janeiro de 1999, art. 57, inciso I, § 2º, e art. 65, inciso II alínea “d” §8º, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto, promover as seguintes alterações no Contrato, conforme Nota Técnica nº. 25/2017– SUDES/DIREN e Proposição nº. 92/2017 – DIREN:

1.1.1 Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com aporte financeiro;

1.1.2 Realizar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

1.1.3 Reajuste de preços;

1.1.4 Retificação da Cláusula Sétima – MEDIÇÃO;

1.1.5 Inclusão da Cláusula Vigésima Segunda - DO COMPORTAMENTO ÉTICO E DE INTEGRIDADE;

1.1.6 Incluir o subitem 19.7 na Cláusula Décima Nona - DA GARANTIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1 Fica prorrogada a vigência contratual para o período de **19 de dezembro de 2017 a 19 de dezembro de 2018**.
- 2.2 Esse instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 3.1 Conforme Planilha de Quantidades e Preços do Contrato, referente ao presente Termo Aditivo, fica registrado o desconto proposto pela contratada nos insumos a P0, na ordem de 0,0273% correspondente ao valor negativo de R\$ 304.933,88 (trezentos e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) com a finalidade de realizar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO REAJUSTE

- 4.1 O valor total do presente instrumento é de **R\$17.451.562,04 (dezessete milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quatro centavos)**, composto seguinte forma:
- 4.1.1 Aporte financeiro no valor de **R\$ 10.885.373,89** (dez milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos), a título de prorrogação de valores P0;
- 4.1.2 Reajuste de preços no valor de **R\$ 6.566.188,15** (seis milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e quinze centavos), aplicando-se o índice IGP-DI, na ordem de 60,3212%, referente ao período de maio de 2009 a maio de 2017.
- 4.2 O valor acumulado do Contrato incluindo acréscimos e reajustes passa de R\$123.870.170,79 (cento e vinte e três milhões, oitocentos e setenta mil, cento e setenta reais e setenta e nove centavos) para R\$141.321.732,83 (cento e quarenta e um milhões, trezentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), mantendo um total acumulado de 23,48% de acréscimos acumulado ao Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO

- 5.1 Em virtude do disposto na Cláusula Primeira do presente Aditivo, ficam alterados os itens 7.2; 7.2.1; 7.2.2 e 7.2.3 da Cláusula Sétima – MEDIÇÃO do contrato, referente aos os períodos de apuração das medições do contrato, passando a ter a seguinte redação:

Onde se lê: “7.2 – A medição relativa a mão-de-obra abrangerá o período compreendido entre a data de emissão da ORDEM DE SERVIÇO e o dia 25 seguinte.”

Leia-se: “7.2 – A apuração da medição abrangerá o período que vai do primeiro dia do mês de execução ao último dia do mês de execução. ”

Onde se lê: “7.2.1- A medição a que se refere este item deverá ser submetida à VALEC até o dia 30 (trinta) do mês da medição, acompanhada de todos os comprovantes dos itens medidos e das despesas reembolsáveis. ”

Leia-se: “7.2.1- A medição a que se refere este item deverá ser submetida à VALEC até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao da medição, acompanhada de todos os comprovantes dos itens medidos e das despesas reembolsáveis. ”

Onde se lê: “7.2.2- Até o dia 5 (cinco) do mês seguinte ao da medição, a VALEC analisará os documentos referidos no Item anterior e liberará o respectivo Boletim de Medição (BM).”

Leia-se: “7.2.2- Até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da medição, a VALEC analisará os documentos referidos no Item anterior e liberará o respectivo Boletim de Medição (BM).”

Onde se lê: “7.2.3- A CONTRATADA submeterá, mensalmente, até o dia 20 (vinte) de cada mês, a relação de despesas a serem reembolsadas pela VALEC, acompanhadas dos respectivos comprovantes e das autorizações da VALEC para realização das despesas.”

Leia-se: “7.2.3- A CONTRATADA submeterá, mensalmente, até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, a relação de despesas a serem reembolsadas pela VALEC, acompanhadas dos respectivos comprovantes e das autorizações da VALEC para realização das despesas.”

CLÁUSULA SEXTA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA

6.1 Fica inclusa a partir da vigência do presente Termo Aditivo a Cláusula Vigésima Segunda – DO COMPORTAMENTO ÉTICO E DE INTEGRIDADE, a dispor o seguinte:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO COMPORTAMENTO ÉTICO E DE INTEGRIDADE

22.1 Nos termos do que dispõe a Lei nº 12.846, de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 2015, que tratam da responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e o item XXIV do Anexo do Decreto nº 1.171, de 1994, que tipifica o Agente Público no âmbito do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, a CONTRATADA deverá:

- a) Adotar conduta compatível com o Código de Ética da CONTRATANTE e orientar seus funcionários, prepostos e subcontratados que desempenhem os serviços contratados, a observância do regimento ético estabelecido pela CONTRATANTE;*
- b) Cumprir, rigorosamente, o conjunto de mecanismos e procedimentos de integridade estabelecido pela CONTRATANTE e na legislação de regência, associados ao objeto contratado;*
- c) Comunicar à CONTRATANTE e às autoridades competentes eventuais práticas ilícitas ocorridas na vigência deste Contrato, que comprometam as condutas éticas e de integridade, bem como colaborar com as investigações e, se for o caso, adotar medidas para sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a pessoa, a administração pública, nacional e estrangeira, mitigando as falhas cometidas.*

CLÁUSULA SETIMA – DA INCLUSÃO DE SUBITEM

7.1 Fica inclusa a partir da vigência do presente Termo Aditivo o subitem 19.7 na Cláusula Décima Nona – DA GARANTIA, a dispor o seguinte:

.....
19.7 A garantia contratual, além das cobertas atuais, devera abarcar os custos decorrentes de obrigações trabalhistas e previdenciários, considerando que o presente contrato mobiliza mão de obra.”

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Os recursos orçamentários, para custear a despesa, objeto do Contrato está em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2017 – LOA/2017, Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, publicada na Edição Extra Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2017, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2017, Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, publicada na Edição Diário Oficial da União em 27 de dezembro de 2016 e com o Plano Plurianual – PPA 2016/2019, Lei 13.249, de 13/01/2016, publicada na Edição Diário Oficial da União de 14/01/2016 nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme abaixo discriminado:

- ✓ Funcional Programática: 26.783.2072.11ZE.0029;
- ✓ Funcional Programática: 26.783.2072.124G.0029;
- ✓ Natureza da Despesa: 44.90.35.01;
- ✓ Fonte: 0100;
- ✓ Notas de Empenho nº 2017NE000356; 2017NE000357.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1 A CONTRATADA deve apresentar à Superintendência Financeira (SUFIN), no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual descrita na Cláusula Vigésima segunda do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO

10.1 Ficam ratificadas e permanecem na forma e teor originais todas as demais Cláusulas e condições do Contrato.

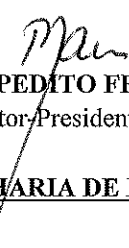
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

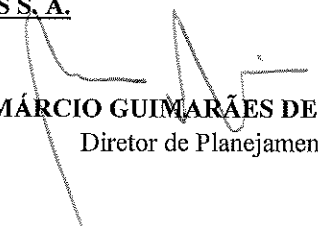
11.1 O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, às expensas da CONTRATANTE, conforme disposto na Lei nº. 8.666/1993.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas.

Brasília (DF), 15 de dezembro de 2017.

VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.


MARCUS EXPEDITO FELIPE DE ALMEIDA
Diretor-Presidente Substituto


MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO
Diretor de Planejamento

ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA


JULIANA ALVES RODRIGUES
Procuradora

TESTEMUNHAS:

NOME: Anita Bezerra A. Travassos CPF: 151543291-89

NOME: Marisa Cristiane de Farias CPF: 793752351-49



DL Nº 092/LALI-5/SBEG/2017. Objeto: Fornecimento de energia elétrica para a UC Nº 87609-7, no Aeroporto de Manaus/AM. Contratada: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, CNPJ 02.341.467/0001-20. Valor Global para 12 meses: R\$ 121.990,32. Prazo Contratual: 12 meses. Ratificação: 15/01/2018, LAAG. Fund.: Art. 29, Inc. X, Lei nº 13.303/2016 c/c Art. 55, Inc. X, do RILCI.

DL Nº 093/LALI-5/SBEG/2017. Objeto: Fornecimento de energia elétrica para a UC Nº 87609-7, no Aeroporto de Manaus/AM. Contratada: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, CNPJ 02.341.467/0001-20. Valor Global para 12 meses: R\$ 59.059,92. Prazo Contratual: 12 meses. Ratificação: 15/01/2018, LAAG. Fund.: Art. 29, Inc. X, Lei nº 13.303/2016 c/c Art. 55, Inc. X, do RILCI. EDUARDO VIEIRA DE PAULA
Coordenador de Licitações de Manaus

AEROPORTO INTERNACIONAL DE RECIFE/GUARARAPES - GILBERTO FREYRE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Uso de Área nº TC 02.2017.039.0006. Concedente: Infraero - Aeroporto de Montes Claros/Mário Ribeiro-MG. Concessionário: Gol Linhas Aéreas S/A CNPJ nº 07.575.651/0001-59. Objeto: Concessão de uso de área destinada às atividades operacionais. Vigência: 24 meses. Valor Global: R\$ 14.684,88. Fundamento Legal: DL Nº 023/LALI-7/SBMK/2017. Data da assinatura: 01/11/2017.

DIRETORIA FINANCEIRA E DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS CENTRO DE SUPORTE TÉCNICO- ADMINISTRATIVO DE RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/LALI-6/SBCG/2018

Objeto resumido: Concessão de uso de área destinada à exploração comercial de artigos de viagem, localizada no Aeroporto Internacional de Campo Grande/MS. Edital: www.infraero.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Abertura: 29/01/2018, às 10h. Informações: licitart@infraero.gov.br, (81) 3322-4349/4780/4889.

Recife/PE, 15 de janeiro de 2018.
RENATO NUNES ANDRADE
Coordenador de Licitações

SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE ÁREAS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/LALI-2/SBCV/2018

Obj: Concessão de uso de área destinada à instalação de 01 (um) balcão para exploração comercial da atividade de transporte de pessoas por meio de vans e/ou micro-ônibus, no Aeroporto Internacional Marechal Rondon, em Várzea Grande - MT. Abertura: 9h, 29/01/2017, Edital: www.infraero.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Inf.: (61) 3312-3457.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/LALI-2/SBCV/2018

Obj: Concessão de uso de área destinada à exploração comercial de Lanchonete e Empório, no Aeroporto Internacional Marechal Rondon, em Várzea Grande/MT. Abertura: 9h, 31/01/2017, Edital: www.infraero.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Inf.: (61) 3312-3457.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/LALI-2/SBGO/2018

Obj: Concessão de uso de área destinada à hangaragem de aeronaves próprias no Aeroporto Santa Genoveva, Goiânia/GO. Abertura em 02/02/2018 às 9h, Edital: www.infraero.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Inf.: (61) 3312-3457/3550.

ANDREIA E SILVA HEIDMANN
Coordenadora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 39/LALI-1/SBJR/2017

Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para interligação da rede coletora de esgoto do Aeroporto de Jacarepaguá - Roberto Marinho à Rede Municipal. Edital: www.infraero.gov.br no ícone Fornecedor e Licitações. Abertura: 06/02/2018, às 10h00h. Informações: licitabr@infraero.gov.br, telefone (61) 3312-2575.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032018011600203

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/LALI-1/SEDE/2017

Objeto: fornecimento de scanner single view, que forneçam visualização não intrusiva de objetos escaneados, em única vista (single view), pelo Sistema de Registro de Preços. Abertura: 30/01/2018 às 10h00. Edital: www.licitacoes-e.com.br e www.infraero.gov.br. Informações - (61) 3312-2575 ou licitabr@infraero.gov.br.

HÉRCULES OLIVEIRA
Coordenador

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 351/LALI-3/SEDE/2017

Obj: peças sobressalentes para equipamentos de inspeção de bagagens e passageiros, pelo SRP. Abertura: 9h, 26/01/2018, www.licitacoes-e.com.br (705137). Edital: www.infraero.gov.br. Inf.: (61) 3312-3748.

ALEXANDRE RAMO VERÍSSIMO
Coordenador

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

11º Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2009, firmado entre a VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., CNPJ sob o nº 42.150.664/0001-87 e a ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA., CNPJ sob o nº 01.415.130/0001-58. Objeto: Promover as seguintes alterações no Contrato: Prolongação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com aporte financeiro; Realizar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato; Reajuste de preços; Ratificação da Cláusula Sétima - MEDICAO; Inclusão da Cláusula Vigésima Segunda - DO COMPORTAMENTO ÉTICO E DE INTEGRIDADE; Incluir o subitem 19.7 na Cláusula Décima Nona - DA GARANTIA. Valor: R\$17.451.562,04 (dezenove milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quatro centavos). Notas de Empenho: 2017NE000356; 2017NE000357. Fundamentação Legal: Lei nº 9.784/99, art. 57, inciso I, § 2º, e art. 65, inciso II alínea "d" §8º. Data de Assinatura: 15/12/2017. Processo nº: 51402.028307/2012-25.

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2014, firmado entre a VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., CNPJ nº 42.150.664/0001-87 e a BTCC CONSTRUÇÕES S.A., CNPJ nº 27.853.182/0001-08. Objeto: Promover a seguinte alteração no Contrato: Prolongar o prazo de vigência contratual por 24 (vinte e quatro) meses, sem reflexo de valor no contrato; o presente Termo Aditivo não importa em renúncia de direitos ou de requerimentos de natureza pecuniária, passados, presentes ou supervenientes, eventualmente formulados pela contratada. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 08/12/2017. Processo nº 51402.066586/2013-11.

AVISO SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2017- UASG 275075

A VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A, torna público que encontra-se suspensa por medida cautelar exarada pelo Tribunal de Contas da União, conforme decisão no TC nº 000.667/2018-8, a licitação, na modalidade de Concorrência, do tipo Técnica e Preço, visando a contratação de empresa de consultoria especializada para a prestação de serviços técnicos, de caráter continuado, de apoio e assessoramento no âmbito da Diretoria de Planejamento - DPLAN, constante do Processo nº 51402.162251/2016-61.

Brasília, 15 de janeiro de 2018.
MARIA CECÍLIA MATEUS GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Ministério Público da União

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 685/2017, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e MAIS CLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME. Objeto: prestação de serviços médicos e paramédicos aos membros, servidores e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por um período de sessenta meses, a partir da assinatura do credenciamento, no município de Manaus/AM. Processo: 1.13.000.002206/2017-17. Modalidade: Inexibibilidade de licitação - "Caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93. Elemento de despesa no MPF: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPF: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPF: 2016NE000135,

de 25.01.2017, Elemento de despesa no MPF: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPF: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPF: 2017NE000073, de 11.01.2017, Elemento de despesa no MPF: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPF: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPF: 2017NE000037, de 04.01.2017, Elemento de despesa no MPF: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPF: 03.301.0581.2004.0053. Nota de Empenho no MPF: 2016NE000017, de 03.03.2017, Elemento de despesa no CNMP: 33.90.39. Programa de Trabalho no CNMP: 03.301.2109.2004.5664. Nota de Empenho no CNMP: 2017NE000363, de 21.02.2017. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA, pelo Credenciado ELISA MONTEIRO DE BARROS.

ESCOLA SUPERIOR

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Termo de Contratação de Pesquisa nº 9/2017. Contratante: União, por intermédio da ESMPU. Contratada: SOFIA VILELA DE MORAES E SILVA (CPF 051.955.344-62). Objeto: Contratação de orientador de pesquisa "O funcionamento das agências de emprego para pessoas com deficiência e a dispensa ilegal de trabalhadores desse grupo vulnerável: duas questões relevantes para se garantir o trabalho". Fundamento Legal: Portaria PGR nº 251/2011. Vigência: de 12/01/2018 até 12/07/2019. Data de Assinatura: 12/01/2018. Valor Total: R\$ 4.810,20. Nota de empenho: 2017NE000496, datada de 10/11/2017. Programa de Trabalho: 03128058120HP0001. Elemento de Despesa: 33.90.36.28. Processo: 5430/2017-03. Signatários: CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA, pela Contratante, SOFIA VILELA DE MORAES E SILVA, pela Contratada.

Espécie: Contrato nº 10/2017. Contratante: União, por intermédio da ESMPU. Contratada: LUCIANA ABOIM MACHADO GONÇALVES (CPF 532.626.545-15). Objeto: Contratação de assistente da pesquisa "O funcionamento das agências de emprego para pessoas com deficiência e a dispensa ilegal de trabalhadores desse grupo vulnerável: duas questões relevantes para se garantir o trabalho". Fundamento Legal: Portaria PGR nº 251/2011. Vigência: de 12/01/2018 até 12/07/2019. Data de Assinatura: 12/01/2018. Valor Total: R\$ 20.202,48. Nota de empenho: 2017NE000496, datada de 10/11/2017. Programa de Trabalho: 03128058120HP0001. Elemento de Despesa: 33.90.36.28. Processo: 5430/2017-03. Signatários: CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA, pela Contratante, LUCIANA ABOIM MACHADO GONÇALVES DA SILVA, pela Contratada.

Espécie: Contrato nº 15/2017. Contratante: União, por intermédio da ESMPU. Contratada: EMERSON ALBUQUERQUE RESENDE (CPF 465.165.495-91). Objeto: Contratação de pesquisador da pesquisa "O funcionamento das agências de emprego para pessoas com deficiência e a dispensa ilegal de trabalhadores desse grupo vulnerável: duas questões relevantes para se garantir o trabalho". Fundamento Legal: art. 25, II, c/c art. 13, I da Lei nº 8.666/93. Vigência: de 12/01/2018 até 12/07/2019. Data de Assinatura: 12/01/2018. Valor Total: R\$ 19.241,28. Nota de empenho: 2017NE000615, datada de 18/12/2017. Programa de Trabalho: 03128058120HP0001. Elemento de Despesa: 33.90.36.28. Processo: 5430/2017-03. Signatários: CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA, pela Contratante, EMERSON ALBUQUERQUE RESENDE, pelo Contratado.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 94/2018 UASG 200100

Processo: 920749/2017-74. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição compartilhada de materiais médico-hospitalares, conforme condições constantes do termo de Referência (Anexo I). Total de Itens Licitados: 00065. Edital: 16/01/2018 às 08h00 às 17h59. Endereço: Saf Sul, Qd. 4, Conj. "C", Blocos de "A" a "F" - Plano Piloto BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200100-05-94. 2018. Entrega das Propostas: a partir de 16/01/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/01/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

PAULO VICTOR TEIXEIRA DA FONSECA
Coordenador

(SIDE - 15/01/2018) 200100-00001-2018NE000016

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Convenientes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ. Objeto: Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento técnico adquirido na instituição de ensino. Vigência: 01/12/2020. Data e assinatura: 22/11/2017. Marcia Morgado Miranda, procuradora-chefe da PRR-2 e Eduardo Gonçalves Serra, pró-reitor de graduação da UFRJ. Processo Administrativo 1.02.000.002184/2017-79.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.